



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

(Revogado pelo Provimento nº. 08/2012)

PROVIMENTO Nº 16 , 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

~~DISCIPLINA, NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, AESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DE PRIMEIRO GRAU.~~

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva e ininterrupta prestação jurisdicional, nos termos de que dispõe o art. 93, XII da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que as férias dos servidores de primeiro grau, conforme disciplina o artigo 68, V, da Lei nº 6.465, de 05 de janeiro de 2005, são concedidas pelo Magistrado de primeiro grau, a quem vinculados os servidores,

CONSIDERANDO que cabe a esta Corregedoria o registro das informações funcionais relativas aos servidores de primeiro grau,

RESOLVE:

~~Art. 1º Determinar que os Juízes organizem escala de férias anual dos servidores de sua Unidade Judicial.~~

~~§ 1º A escala de férias deverá ser encaminhada a esta Corregedoria até o último dia útil do mês de novembro de cada exercício judiciário subsequente para elaboração de escala geral.~~

~~§ 2º A escala de férias para o exercício judiciário de 2011, poderá, excepcionalmente, ser enviada até o dia 31 de dezembro de 2010.~~

~~Art. 2º - A concessão das férias atenderá à conveniência e oportunidade da Administração.~~

~~Parágrafo Único. Na hipótese de alteração da data prevista para o gozo de repouso, deverá o magistrado comunicar ao órgão de recursos humanos a nova data do início das férias.~~

~~Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.~~

~~DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES~~

~~Corregedor Geral da Justiça~~